DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 17 de março de 2015 | Ano I | Edição nº 223 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	8
Julgamento	8
Homologação / Adjudicação	8
Contratos	9
Concursos Públicos / Processos Seletivos	11
Homologação	11

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2015.03.17 13:56:34 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.406, DE 13 DE FEVEREIRO 2015.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0010.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 82 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 06 01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.453.0012.2016.0000 Atendimento dos Serviços de Transporte Coletivo

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 102 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de fevereiro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: ZA16Q1FH

LEI Nº 4.407, DE 13 DE FEVEREIRO 2015.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar através de remanejamento e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal através de remanejamento na importância de R$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais), destinados a suplementar dotações do Orçamento vigente que terão a seguinte classificação analítica da despesa a saber:

02.05.02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

99.999.0009.0002.0000 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência

Ficha 81 – Fonte 01 – Tesouro .....R$ 186.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária.

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2081.0000 – Manutenção do Legislativo

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 03 – Fonte 01 – Tesouro .....R$ 146.500,00

01.031.0001.2081.0000 – Manutenção do Legislativo

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Ficha 04 – Fonte 01 – Tesouro .....R$ 40.000,00

TOTAL.....R$ 186.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de fevereiro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: LZ6AVQ5O

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: CC39F914

Decretos

DECRETO Nº 4.154 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 04 03 DIVISÃO DE TRÂNSITO

06.181.0005.2006.0000 Manutenção da Divisão de Trânsito

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 50 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 04 03 DIVISÃO DE TRÂNSITO

06.181.0005.2006.0000 Manutenção da Divisão de Trânsito

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 48 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de fevereiro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

DECRETO Nº 4.155, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Yasuko Ito e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Yasuko Ito, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Avenida Cel. Jonas Alves de Mello s/nº, Quadra B, Lote 03, Loteamento denominado Veneza Paulista, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1376801, referente ao parcelamento no exercício de 2007;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 2005 e 2006 parcelados no exercício financeiro de 2007, relativo ao imóvel urbano localizado na Avenida Cel. Jonas Alves de Mello s/nº, Quadra B, Lote 03, Loteamento denominado Veneza Paulista, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1376801 (código 010305).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de fevereiro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: CMZO9SSU

DECRETO Nº 4.156, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Kátia Aparecida Trindade de Castro e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Kátia Aparecida Trindade de Castro, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 2.843, Quadra 04, Lote 15, Loteamento denominado Vila Matilde, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1294001, referente aos anos de 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Marechal Deodoro nº 2.843, Quadra 04, Lote 15, Loteamento denominado Vila Matilde, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1294001 (código 009742).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de fevereiro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: W7RLHXXR

DECRETO Nº 4.157, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Reinaldo Cardoso da Costa e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Reinaldo Cardoso da Costa, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua São Francisco de Assis nº 1.971, Quadra 03, Parte do Lote 1-2A, Loteamento denominado Antonio Esperança, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 653701, referente aos anos de 1992, 1993 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1992, 1993 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua São Francisco de Assis nº 1.971, Quadra 03, Parte do Lote 1-2A, Loteamento denominado Antonio Esperança, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 653701 (código 004201).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de fevereiro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: IOS34TXT

DECRETO Nº 4.158, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

"Dispõe sobre a prescrição de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Alzira Santos da Silva e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Alzira Santos da Silva, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Benigno Lopes nº 1.625, Quadra 03, Lote 03, Loteamento denominado Jardim Independência, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 567901, referente aos anos de 1990, 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1990, 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Benigno Lopes nº 1.625, Quadra 03, Lote 03, Loteamento denominado Jardim Independência, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 567901 (código 003656).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de fevereiro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: RP3AGN7E

DECRETO Nº 4.159, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Ursulino dos Santos e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Ursulino dos Santos, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Projetada s/nº, Quadra Cooperativa, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 873801, referente aos anos de 1992, 1993 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de, 1992, 1993 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Projetada s/nº, Quadra Cooperativa, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 873801 (código 005482).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de fevereiro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: RMLMVWHG

DECRETO Nº 4.160 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 06 02 DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0013.1008.0000 Construção e Ampliação de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 112 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 06 02 DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0013.1006.0000 Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 110 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de fevereiro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: /3WDD4JR

DECRETO Nº 4.161, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

"Regulamenta a Lei nº 4.406 de 13 de fevereiro de 2015, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.406 de 13 de fevereiro de 2015, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0010.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 82 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 06 01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.453.0012.2016.0000 Atendimento dos Serviços de Transporte Coletivo

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 102 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de fevereiro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: MYXCMG9S

DECRETO Nº 4.162, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

"Regulamenta a Lei nº 4.407 de 13

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de fevereiro de 2015, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.407 de 13 de fevereiro de 2015, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais), destinados a suplementar dotações do Orçamento vigente que terão a seguinte classificação analítica da despesa a saber:

02.05.02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

99.999.0009.0002.0000 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência

Ficha 81 – Fonte 01 – Tesouro .....R$ 186.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária.

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2081.0000 – Manutenção do Legislativo

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 03 – Fonte 01 – Tesouro .....R$ 146.500,00

01.031.0001.2081.0000 – Manutenção do Legislativo

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Ficha 04 – Fonte 01 – Tesouro .....R$ 40.000,00

TOTAL.....R$ 186.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de fevereiro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 0SE7GLIR

DECRETO Nº 4.163 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 145 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 40.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 143 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de fevereiro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: CLFJKIIG

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Licitações e Contratos

Julgamento

PROCESSO Nº 019/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E HABILITAÇÃO

A Prefeitura de Pereira Barreto-SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar em especial às licitantes participantes do certame supra citado, que em decisão exarada na ata de sessão interna, realizada no dia 13/03/2015, a CPL decidiu pela inabilitação da empresa ZILDA MARTINS DE ANDRADE – ME, por descumprir as exigências do subitem 5.2.3.1, bem como habilitar a empresa ALAN DOS SANTOS SILVA ENGENHARIA - ME, por apresentar regularmente toda documentação exigida no Edital disciplinador do certame, e, após os prazos recursais de 5 dias uteis dará ciência aos licitantes diretamente e através de publicação nos veículos competentes, de data para prosseguimento do certame.

Pereira Barreto-SP, 16 de Março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Código Localizador: OKGKVB0H

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 103/2014
CARTA CONVITE Nº 042/2014

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviço especializado em reorganização de servidores (Virtualização) e firewall bem como documentação e treinamento da equipe do Setor de Informática no ambiente instalado, para atender a necessidade da Prefeitura visando implementação, customização e suporte em virtualização de servidores e unificação de arquivos na rede na Prefeitura de Pereira Barreto, auxiliando na organização, segurança da informação, gerenciamento e funcionamento.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação, constituída pelo Decreto nº 3.998/2014.

RESOLVE: Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, HOMOLOGA e ADJUDICA a favor da empresa LGTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME.

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o Contrato Administrativo para execução do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Dezembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Código Localizador: JRWQNI9+

PROCESSO Nº 021/2015
PREGÃO Nº 014/2015

Objeto: Contratação para fornecimento de Equipamentos de Informática e Materiais Permanentes para uso em diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do edital.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar os itens do objeto às empresas abaixo:

EMPRESAS	ITENS
SUPER DINÂMICA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME	21 e 22
RETEC COMERCIAL LTDA - ME	10

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PASSOS & ZANINI LTDA - EPP	11, 13 e 17
L.J. DA SILVA DISTRIBUIÇÕES - ME	7, 8, 9 e 25
JEAN CARLOS VENTORASSO - EPP	5 e 27
J.I. BENTO & CIA LTDA	18 e 28
J. R. DA SILVEIRA-ELETRODOMÉSTICOS - ME	1, 2, 3, 6, 12, 14, 15, 16, 19 e 20
ANA PAULA FRAMESCHI DA SILVA INFORMÁTICA - ME	4 e 26

FRACASSADOS	23, 24 e 29

RESOLVE,

Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação das vencedoras acima mencionadas, para que se inicie o fornecimento do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de Março de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: KSYDHHKA

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 5936/2014
Processo Administrativo nº 103/2014
Carta Convite nº 042/2014

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: LGTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços especializado em reorganização de servidores (Virtualização) e firewall bem como documentação e treinamento da equipe no ambiente instalado, para atender a necessidade da Prefeitura visando implementação, customização e suporte em virtualização de servidores e unificação de arquivos na rede na Prefeitura de Pereira Barreto, auxiliando na organização, segurança da informação, gerenciamento e funcionamento.

Valor: R$ 77.390,00 (setenta e sete mil trezentos e noventa reais).

Vigência: 30-12-2014 até 31-01-2015.

Pereira Barreto, 30 de Dezembro de 2014.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito

Código Localizador: JRWQNI9+

Extrato de contrato
Contrato nº 6030/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
PROCESSO Nº 021/2015

Contratada: J.I. BENTO & CIA LTDA.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Material Permanente para uso em diversas Secretarias do município de Pereira Barreto/SP.

Valor: R$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais).

Data: 16 de Março de 2015

Vigência : 16/03/2015 a 15/03/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: VLBXOFKJ

Extrato de contrato
Contrato nº 6031/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
PROCESSO Nº 021/2015

Contratada: JEAN CARLOS VENTORASSO - EPP.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Material Permanente para uso em diversas Secretarias do município de Pereira Barreto/SP.

Valor: R$ 2.262,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)

Data: 16 de Março de 2015

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Vigência : 16/03/2015 a 15/03/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: NISXJ0ST

Extrato de contrato
Contrato nº 6032/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
PROCESSO Nº 021/2015

Contratada: SUPER DINÂMICA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Material Permanente para uso em diversas Secretarias do município de Pereira Barreto/SP.

Valor: R$ 10.143,00 (dez mil cento e quarenta e três reais).

Data: 16 de Março de 2015

Vigência : 16/03/2015 a 15/03/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: 8WUGPS4D

Extrato de contrato
Contrato nº 6033/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
PROCESSO Nº 021/2015

Contratada: PASSOS & ZANINI LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Material Permanente para uso em diversas Secretarias do município de Pereira Barreto/SP.

Valor: R$ 1.664,74 (Um mil seiscentos e sessenta e quatro reais, setenta e quatro centavos)

Data: 16 de Março de 2015

Vigência : 16/03/2015 a 15/03/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: NZSA/QWI

Extrato de contrato
Contrato nº 6034 /2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
PROCESSO Nº 021/2015

Contratada: ANA PAULA FRAMESCHI DA SILVA INFORMÁTICA - ME.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Material Permanente para uso em diversas Secretarias do município de Pereira Barreto/SP.

Valor: R$ 722,68 (Setecentos e vinte e dois reais, sessenta e oito centavos).

Data: 16 de Março de 2015

Vigência : 16/03/2015 a 15/03/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: 7PNC8V6H

Extrato de contrato
Contrato nº 6035/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
PROCESSO Nº 021/2015

Contratada:J.R.DASILVEIRA-ELETRODOMÉSTICOS – ME.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Material Permanente para uso em diversas Secretarias do município de Pereira Barreto/SP.

Valor: R$ 21.013,06 (Vinte e um mil, treze reais e seis centavos).

Data:16 de Março de 2015

Vigência : 16/03/2015 a 15/03/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: VJFXGBMC

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Extrato de contrato
Contrato nº 6036/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
PROCESSO Nº 021/2015

Contratada: L.J. DA SILVA DISTRIBUIÇÕES - ME.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Material Permanente para uso em diversas Secretarias do município de Pereira Barreto/SP.

Valor: R$ 21.730,59 (Vinte e um mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)

Data: 16 de Março de 2015

Vigência : 16/03/2015 a 15/03/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: PZH2W+IY

Extrato de contrato
Contrato nº 6037/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
PROCESSO Nº 021/2015

Contratada: RETEC COMERCIAL LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Material Permanente para uso em diversas Secretarias do município de Pereira Barreto/SP.

Valor: R$ 790,34 (Setecentos e noventa reais, trinta e quatro centavos)

Data: 16 de Março de 2015

Vigência : 16/03/2015 a 15/03/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: UGRUWPDR

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2.015
CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que, tendo transcorrido os prazos legais, e, mantidas as classificações constantes da publicação do dia 09 de Março de 2015, do Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, páginas 02 a 11, HOMOLOGA o Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários, realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2.015.

PEREIRA BARRETO/SP, 16 de Março de 2.015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: G/TJTHCI